



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-00038
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dia(s) do mês de janeiro de dois mil e dezoito, o Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-00038**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem



fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-00038, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;



II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro



de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-00038 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA, 01 de Fevereiro de 2018

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
C.N.P.J. nº 13.885.840/0001-20
CONTRATANTE

ECOPNEUS COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 07.478.963/0001-44
CONTRATADO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2017-00038.

Empresa: ECOPNEUS COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA; C.M.F.P.J. nº 07.478.963/0001-44, estabelecida à RODOVIA PA 481 KM 11, MURUCUPI, Barcarena PA, (91) 3075-1600, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO VANDIMAR BIMÕES, C.F.P. nº 161.038.156-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERV. DE ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO(FIAT DUCATO MAXI MULTJET ECON 2.3 ANO 2010)	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
00002	SERV. DE REPARO SISTEMA DE FREIOS (FIAT DUCATO MAXI MULTJET ECON 2.3 ANO 2010)	UNIDADE	2,00	115,000	230,00
00003	SERV. DE TROCA DE PNEUS (FIAT DUCATO MAXI MULTJET ECON 2.3 ANO 2010)	UNIDADE	6,00	60,000	360,00
00004	para as quatro rodas SERV. DE REPARO NA SUSPENSÃO (FIAT DUCATO MAXI MULTJET ECON 2.3 ANO 2010)	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
00005	SERV. DE REPARO DO MOTOR(FIAT DUCATO MAXI MULTJET ECON 2.3 ANO 2010)	UNIDADE	2,00	1.680,000	3.360,00
00006	SERV. DE REPARO DO SIST. DE INJEÇÃO(FIAT DUCATO MAXI MULTJET ECON 2.3 ANO 2010)	UNIDADE	2,00	740,000	1.480,00
00007	SERV. DE REPARO DA CAIXA DE CAMBIO(FIAT DUCATO MAXI MULTJET ECON 2.3 ANO 2010)	UNIDADE	2,00	380,000	760,00
00008	SERV. DE REPARO ELÉTRICO/HIDRAULICO(FIAT DUCATO MAXI MULTJET ECON 2.3 ANO 2010)	UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
00009	SERV. DE REPARO NA JUNTA DO MOTOR(FIAT DUCATO MAXI MULTJET ECON 2.3 ANO 2010)	UNIDADE	2,00	180,000	360,00
00010	SERV. DE REPARO SIST. DE ESCAPE(FIAT DUCATO MAXI MULTJET ECON 2.3 ANO 2010)	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
00011	SERV. DE REPARO SIST. DE FREIO(AMBULÂNCIA I RENAULT KANGOO SOBERANA 1.6 2014/2015)	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
00012	SERV. DE REPARO DE ALINHAMENTO(AMBULÂNCIA I RENAULT KANGOO SOBERANA 1.6 2014/2015)	UNIDADE	2,00	95,000	190,00
00013	SERV. DE REPARO NO BALANCIAMENTO(AMBULÂNCIA I RENAULT KANGOO SOBERANA 1.6 2014/2015)	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
00014	SERV. DE REPARO P/ TROCA PNEU(AMBULÂNCIA I RENAULT KANGOO SOBERANA 1.6 2014/2015)	UNIDADE	6,00	12,000	72,00
00015	SERV. DE REPARO NA SUSPENSÃO(AMBULÂNCIA I RENAULT KANGOO SOBERANA 1.6 2014/2015)	UNIDADE	2,00	95,000	190,00
00016	SERV. DE REPARO NO MOTOR(AMBULÂNCIA I RENAULT KANGOO SOBERANA 1.6 2014/2015)	UNIDADE	2,00	780,000	1.560,00
00017	SERV. DE REPARO INJEÇÃO ELETRO(AMBULÂNCIA I RENAULT KANGOO SOBERANA 1.6 2014/2015)	UNIDADE	2,00	590,000	1.180,00
00018	SERV. DE REPARO SIST. DE DIREÇÃO(AMBULÂNCIA I RENAULT KANGOO SOBERANA 1.6 2014/2015)	UNIDADE	2,00	280,000	560,00
00019	SERV. DE REPARO CX DE CAMBIO(AMBULÂNCIA I RENAULT KANGOO SOBERANA 1.6 2014/2015)	UNIDADE	2,00	360,000	720,00
00020	SERV. DE REPARO SIST. ELÉTRICO(AMBULÂNCIA I RENAULT KANGOO SOBERANA 1.6 2014/2015)	UNIDADE	2,00	570,000	1.140,00
00021	SERV. DE REPARO SIST. HIDRAULICO(AMBULÂNCIA I RENAULT KANGOO SOBERANA 1.6 2014/2015)	UNIDADE	2,00	590,000	1.180,00
00022	SERV. DE REPARO JUNTO DO MOTOR (AMBULÂNCIA I RENAULT KANGOO SOBERANA 1.6 2014/2015)	UNIDADE	2,00	190,000	380,00
00023	SERV. DE REPARO SIST DE ESCAPE(AMBULÂNCIA I RENAULT KANGOO SOBERANA 1.6 2014/2015)	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
00024	SERV. DE REPARO SIST. DE FREIO(FIAT DUCATO CARGO 2.3 CH CURTO)	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
00025	SERV. DE REPARO SIST. ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO(FIAT DUCATO CARGO 2.3 CH CURTO)	UNIDADE	2,00	140,000	280,00
00026	SERV. DE REPARO TROCA DE PNEU(FIAT DUCATO CARGO 2.3 CH CURTO)	UNIDADE	6,00	12,000	72,00
00027	SERV. DE REPARO SIST. DE SUSPENSÃO(FIAT DUCATO CARGO 2.3 CH CURTO)	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
00028	SERV. DE REPARO DO MOTOR(FIAT DUCATO CARGO 2.3 CH CURTO)	UNIDADE	2,00	1.900,000	3.800,00
00029	SERV. DE REPARO SIST DE INJEÇÃO ELETRONICA(FIAT DUCATO CARGO 2.3 CH CURTO)	UNIDADE	2,00	760,000	1.520,00
00030	SERV. DE REPARO SIST. DE DIREÇÃO(FIAT DUCATO CARGO 2.3 CH CURTO)	UNIDADE	2,00	1.280,000	2.560,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



	2.3 CH CURTO)				
00031	SERV. DE REPARO CAIXA DE CÂMBIO(FIAT DUCATO CARGO 2.3 CH CURTO)	UNIDADE	2,00	1.500,000	3.000,00
00032	SERV. DE REPARO SIST ELETRICO/ELETRONICO(FIAT DUCATO CARGO 2.3 CH CURTO)	UNIDADE	2,00	1.400,000	2.800,00
00033	SERV. DE REPARO JUNTA HOMEKINÉTICA(FIAT DUCATO CARGO 2.3 CH CURTO)	UNIDADE	2,00	140,000	280,00
00034	SERV. DE REPARO JUNTA DO MOTOR(FIAT DUCATO CARGO 2.3 CH CURTO)	UNIDADE	2,00	760,000	1.520,00
00035	SERV. DE REPARO SIST. DE ESCAPAMENTO(FIAT DUCATO CARGO 2.3 CH CURTO)	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
00036	REVISÃO COMPLETA (FIAT DUCATO MAXI MULTJET ECOM 2.3 2010)	UNIDADE	25,00	770,000	19.250,00
00037	TROCA DE ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL(FIAT DUCATO MAXI MULTJET ECOM 2.3 2010)	UNIDADE	25,00	40,000	1.000,00
00038	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO(FIAT DUCATO MAXI MULTJET ECOM 2.3 2010)	UNIDADE	25,00	15,000	375,00
00039	TROCA DE FILTRO DE AR(FIAT DUCATO MAXI MULTJET ECOM 2.3 2010)	UNIDADE	25,00	20,000	500,00
00040	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL(FIAT DUCATO MAXI MULTJET ECOM 2.3 2010)	UNIDADE	25,00	15,000	375,00
00041	TROCA DE ÓLEO DA CX DE CÂMBIO(FIAT DUCATO MAXI MULTJET ECOM 2.3 2010)	UNIDADE	25,00	50,000	1.250,00
00042	REVISÃO DO SISTEMA ELETRICO/ELETRONICO(FIAT DUCATO MAXI MULTJET ECOM 2.3 2010)	UNIDADE	25,00	650,000	16.250,00
00043	REVISÃO SISTEMA DE FREIO (FIAT DUCATO MAXI MULTJET ECOM 2.3 2010)	UNIDADE	25,00	120,000	3.000,00
00044	REVISÃO COMPLETA (AMBIÂNCIA RENAUT KANGOO SOBERANA 1.6 2014/2015)	UNIDADE	25,00	650,000	16.250,00
00045	TROCA DE ÓLEO (AMBIÂNCIA RENAUT KANGOO SOBERANA 1.6 2014/2015)	UNIDADE	25,00	40,000	1.000,00
00046	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA E A ALCOOL (AMBIÂNCIA RENAUT KANGOO SOBERANA 1.6 2014/2015)	UNIDADE	25,00	15,000	375,00
00047	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO (AMBIÂNCIA RENAUT KANGOO SOBERANA 1.6 2014/2015)	UNIDADE	25,00	15,000	375,00
00048	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL (AMBIÂNCIA RENAUT KANGOO SOBERANA 1.6 2014/2015)	UNIDADE	25,00	25,000	625,00
00049	TROCA DE ÓLEO DA CX DE CÂMBIO (AMBIÂNCIA RENAUT KANGOO SOBERANA 1.6 2014/2015)	UNIDADE	25,00	50,000	1.250,00
00050	REVISÃO DO SISTEMA ELETRICO/ELETRONICO(AMBIÂNCIA RENAUT KANGOO SOBERANA 1.6 ANO 2014/2015)	UNIDADE	25,00	900,000	22.500,00
00051	REVISÃO COMPLETA (ODONTOMÓVEL FIAT DUCATO CARGO 2.3)	UNIDADE	25,00	800,000	20.000,00
00052	TROCA DE ÓLEO E MOTOR A DIESEL(ODONTOMÓVEL FIAT DUCATO CARGO 2.3)	UNIDADE	25,00	40,000	1.000,00
00053	TROCA DE FILTRO DE AR(ODONTOMÓVEL FIAT DUCATO CARGO 2.3)	UNIDADE	25,00	15,000	375,00
00054	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO(ODONTOMÓVEL FIAT DUCATO CARGO 2.3)	UNIDADE	25,00	15,000	375,00
00055	TROCA FILTRO DE COMBUSTÍVEL(ODONTOMÓVEL FIAT DUCATO CARGO 2.3)	UNIDADE	25,00	25,000	625,00
00056	TROCA DE ÓLEO DA CX DE CÂMBIO(ODONTOMÓVEL FIAT DUCATO CARGO 2.3)	UNIDADE	25,00	50,000	1.250,00
00057	REVISÃO COMPLETA SIST ELETRICO/ELETRONICO(ODONTOMÓVEL FIAT DUCATO CARGO 2.3)	UNIDADE	25,00	1.300,000	32.500,00
00058	MANUTENÇÃO COMPLETA SIST. DE FREIO(ODONTOMÓVEL FIAT DUCATO CARGO 2.3)	UNIDADE	25,00	120,000	3.000,00
00059	REPOSIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL fiat ducato maxi cargo multjet ecom 2.3 tb (ch longo) diesel 2010	UNIDADE	25,00	196,000	4.900,00
00060	REPOSIÇÃO DE FILTRO DE AR - Marca: TECFIL fiat ducato maxi cargo multjet ecom 2.3 tb (ch longo) diesel 2010	UNIDADE	25,00	280,000	7.000,00
00061	REPOSIÇÃO DE FUSÍVEL - Marca: WEST fiat ducato maxi cargo multjet ecom 2.3 tb (ch longo) diesel 2010	UNIDADE	25,00	20,000	500,00
00062	REPOSIÇÃO DE FRLÉ - Marca: WEST fiat ducato maxi cargo multjet ecom 2.3 tb (ch longo) diesel 2010	UNIDADE	25,00	395,000	9.875,00
00063	REPOSIÇÃO DE RETIFICADOR - Marca: ORIGINAL PARTS fiat ducato maxi cargo multjet ecom 2.3 tb (ch longo) diesel 2010	UNIDADE	25,00	380,000	9.500,00
00064	REPOSIÇÃO DE BATERIA - Marca: ACDELCO	UNIDADE	25,00	982,000	24.550,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



00065	fiat ducato maxi cargo multjet econ 2.3 tb (ch longo) diesel 2010 REPOSIÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE SUSPENSÃO - Marca UNIDADE .: FABRINI	25.00	1.800,000	45.000,00
00066	fiat ducato maxi cargo multjet econ 2.3 tb (ch longo) diesel 2010 REPOSIÇÃO DE JUNTA HOMOCINÉTICA - Marca.: ORIGINAL UNIDADE PARTS	25.00	688,000	17.200,00
00067	fiat ducato maxi cargo multjet econ 2.3 tb (ch longo) diesel 2010 REPOSIÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE FREIO - Marca.: M UNIDADE AKATA	25.00	1.890,000	47.250,00
00068	fiat ducato maxi cargo multjet econ 2.3 tb (ch longo) diesel 2010 REPOSIÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNIC UNIDADE A - Marca.: ORIGINAL PARTS	25.00	2.560,000	64.000,00
00069	fiat ducato maxi cargo multjet econ 2.3 tb (ch longo) diesel 2010 REPOSIÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE ESCAPAMENTO - Mar UNIDADE ca.: SCAPE	25.00	1.400,000	35.000,00
00070	fiat ducato maxi cargo multjet econ 2.3 tb (ch longo) diesel 2010 REPOSIÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE IGNIÇÃO - Marca.: UNIDADE ORIGINAL PARTS	25.00	1.440,000	36.000,00
00071	fiat ducato maxi cargo multjet econ 2.3 tb (ch longo) diesel 2010 REPOSIÇÃO DE PNEU PARA AS 4 RODAS INCLUINDO ESTEPE UNIDADE - Marca.: FIRESTONE	6.00	3.900,000	23.400,00
00072	Troca a cada 60 dias para fiat ducato maxi cargo multjet econ 2.3 tb (ch longo) diesel 2010 REPOSIÇÃO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - Marca.: TECPI UNIDADE L	25.00	155,000	3.875,00
00073	fiat ducato maxi cargo multjet econ 2.3 tb (ch longo) diesel 2010 REPOSIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (AMBULANCIA I RENAUT UNIDADE KANGOO 1.6 2014/2015 - Marca.: PETROBRAS	25.00	140,000	3.500,00
00074	25 TROCAS REPOSIÇÃO ÓLEO DE CAIXA DE CÂMBIO (AMBULANCIA I REN UNIDADE AUT KANGOO 1.6 2014/2015) - Marca.: PETROBRAS	25.00	96,000	2.400,00
00075	REPOSIÇÃO DE RELÊ (AMBULANCIA I RENAUT KANGOO 1.6 UNIDADE 2014/2015) - Marca.: WEST	25.00	320,000	8.000,00
00076	REPOSIÇÃO DE RETIFICADOR (AMBULANCIA I RENAUT KANG UNIDADE OO 1.6 2014/2015) - Marca.: ORIGINAL PARTS	25.00	140,000	3.500,00
00077	REPOSIÇÃO DE BATERIA (AMBULANCIA I RENAUT KANGOO 1 UNIDADE .6 2014/2015) - Marca.: ACDELCO	25.00	750,000	18.750,00
00078	REPOSIÇÃO COMPLETA DO SIST.DE SUSPENSÃO (AMBULANCIA UNIDADE I RENAUT KANGOO 1.6 2014/2015 - Marca.: FABRINI	25.00	1.100,000	27.500,00
00079	REPOSIÇÃO COMPLETA JUNTA HOMOCINÉTICA (AMBULANCIA UNIDADE I RENAUT KANGOO 1.6 2014/2015) - Marca.: ORIGINAL	25.00	420,000	10.500,00
00080	REPOSIÇÃO COMPLETA SISTEMA DE FREIO (AMBULANCIA I UNIDADE RENAUT KANGOO 1.6 2014/2015) - Marca.: NAKATA	25.00	1.000,000	25.000,00
00081	REPOSIÇÃO COMP.SIST.DE INJ.ELETRONICA (AMBULANCIA I UNIDADE RENAUT KANGOO 1.6 2014/2015 - Marca.: ORIGINAL DA	25.00	1.980,000	49.500,00
00082	REPOSIÇÃO COMP. SIST.DE ESCAPAMENTO (AMBULANCIA I UNIDADE RENAUT KANGOO 1.6 2014/2015) - Marca.: SCAPE	25.00	800,000	20.000,00
00083	REPOSIÇÃO COMPLETA SISTEMA DE IGNIÇÃO (AMBULANCIA I UNIDADE RENAUT KANGOO 1.6 2014/2015) - Marca.: ORIGINAL P	25.00	14.400,000	360.000,00
00084	REPOSIÇÃO COMPLETA DE PNEU (AMBULANCIA I RENAUT KAN UNIDADE GOO 1.6 2014/2015) - Marca.: FIRESTONE	6.00	1.600,000	9.600,00
00085	REPOSIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (ODONTOMÓVEL FIAT D UNIDADE UCATO 2.3) - Marca.: PETROBRAS	25.00	180,000	4.500,00
00086	PARA MOTORES A DIESEL REPOSIÇÃO DE FILTRO DE AR (ODONTOMÓVEL FIAT DUCATO UNIDADE 2.3) - Marca.: TECFIL	25.00	180,000	4.500,00
00087	REPOSIÇÃO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL (ODONTOMÓVEL FIA UNIDADE T DUCATO 2.3) - Marca.: TECFIL	25.00	188,000	4.700,00
00088	REPOSIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEO DIESEL (ODONTOMÓVEL FIA UNIDADE T DUCATO 2.3) - Marca.: TECFIL	25.00	188,000	4.700,00
00089	REPOSIÇÃO DE ÓLEO DA CX DE CÂMBIO (ODONTOMÓVEL FIAT UNIDADE DUCATO 2.3) - Marca.: PETROBRAS	25.00	140,000	3.500,00
00090	REPOSIÇÃO DE FUSÍVEL (ODONTOMÓVEL FIAT DUCATO 2.3) UNIDADE - Marca.: WEST	25.00	25,000	575,00
00091	REPOSIÇÃO DE RELÊ (ODONTOMÓVEL FIAT DUCATO 2.3) - M UNIDADE roca.: WEST	25.00	380,000	9.500,00
00092	REPOSIÇÃO DE RETIFICADOR (ODONTOMÓVEL FIAT DUCATO 2 UNIDADE	25.00	410,000	10.250,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



	.3) - Marca.: ORIGINAL PARTS				
00093	REPOSIÇÃO DE BATERIA(ODONTOMÓVEL FIAT DUCATO 2.3) - Marca.: ACDELCO	UNIDADE	25.00	980,000	24.500,00
00094	REPOSIÇÃO COMPLETA DO SIST.IE SUSPENSÃO(ODONTOMÓV L FIAT DUCATO 2.3) - Marca.: FARRINI	UNIDADE	25.00	1.760,000	44.000,00
00095	REPOSIÇÃO COMPLETA JUNTA HOMOCINÉTICA(ODONTOMÓVEL FIAT DUCATO 2.3) - Marca.: ORIGINAL PARTS	UNIDADE	25.00	688,000	17.200,00
00096	REPOSIÇÃO COMPLETA SIST. DE FREIO(ODONTOMÓVEL FIAT DUCATO 2.3) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	25.00	1.900,000	47.500,00
00097	REPOSIÇÃO COMP. SIST. DE INJEÇÃO ELETRONICA(ODONTO MÓVEL FIAT DUCATO 2.3) - Marca.: ORIGINAL PARTS	UNIDADE	25.00	2.560,000	64.000,00
00098	REPOSIÇÃO COMPLETA SIST. DE ESCAPAMENTO(ODONTOMÓV L FIAT DUCATO 2.3) - Marca.: ESCAPE	UNIDADE	25.00	1.390,000	34.750,00
00099	REPOSIÇÃO COMPLETA SIST DE IGNIÇÃO(ODONTOMÓVEL FIA T DUCATO 2.3) - Marca.: ORIGINAL PARTS	UNIDADE	25.00	1.440,000	36.000,00
00100	REPOSIÇÃO COMP. DE PNEU(ODONTOMÓVEL FIAT DUCATO 2 .3) - Marca.: FIRESTONE incluindo o estape	UNIDADE	6.00	3.900,000	23.400,00

VALOR TOTAL R\$: 1.376.469,00